



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 552/81, DE 12 DE AGOSTO DE 1.981

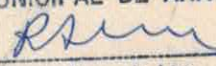
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com a finalidade de se construir uma praça, a área triangular, localizada entre as Ruas 31 de março e Tiradentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 12 de agosto de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente